



**EDITAL Nº 01 DE 28 DE JULHO DE 2020**  
**PROCESSO SELETIVO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS EM CONSULTORIA ESPECIALIZADA**  
**EM AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIAS EM SAÚDE**

**Projeto “Apoio às Atividades da Agência Nacional de Saúde Suplementar em Avaliação de Tecnologias em Saúde”, referente a entrega “Curso livre Teórico-Prático de Revisão Sistemática e Metanálise”, modalidade EAD”- Triênio 2018-2020.**

A Sociedade Beneficente de Senhoras Hospital Sírio-Libanês (SBSHSL) desenvolve parceria com o Ministério da Saúde e por intermédio do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Institucional do Sistema Único de Saúde (PROADI-SUS). Desta forma, por meio de sua área de atuação denominada de Escritório de Responsabilidade Social, torna público o presente Edital e convida as empresas interessadas em prestar serviços de consultoria especializada em Avaliação de Tecnologias em Saúde.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

O cronograma do presente processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, descrição e respectivos períodos, conforme descrito no quadro abaixo:

Etapa	Descrição	Período	
		Início	Término
<b>Inscrição</b>	Preenchimento da ficha de inscrição com os dados da empresa e dos atos societários. Deverá ser encaminhado o currículo lattes de seu(s) sócio(s) e/ou colaborador(es) atualizado. A documentação comprobatória para o processo seletivo deverá ser encaminhada, exclusivamente, pela internet, por meio do endereço eletrônico: <a href="https://pt.surveymonkey.com/r/ConsultoriaEspecializada">https://pt.surveymonkey.com/r/ConsultoriaEspecializada</a>	29/07/2020	01/08/2020
<b>1ª Etapa</b>	Análise das informações submetidas, de acordo com os documentos comprobatórios e currículo lattes.	03/08/2020	04/08/2020
<b>2ª Etapa</b>	Divulgação do resultado da 1ª etapa do processo seletivo.	05/08/2020	
<b>3ª Etapa</b>	Entrevista <i>on line</i> individual com os colaboradores/sócios, via Skype ou Teams, indicados pelas três primeiras empresas classificadas na 1ª etapa do processo seletivo e que atuarão em seu nome na prestação dos serviços, objeto deste Edital.	07/08/2020	10/08/2020
<b>4ª Etapa</b>	Divulgação das empresas aprovadas na 3ª etapa do processo seletivo, por meio do <i>website</i> <a href="http://www.hsl.org.br">www.hsl.org.br</a> > compromisso social > processo seletivo.	11/08/2020	
<b>5ª Etapa</b>	Manifestação do interesse por parte do aprovado em resposta ao e-mail enviado pela coordenação/gerência do Núcleo de Avaliação de Tecnologias em Saúde do Hospital SírioLibanês, envio da documentação comprobatória curricular e documentação necessária para a realização do contrato.	12/08/2020	13/08/2020
<b>6ª Etapa</b>	Divulgação do resultado final do processo seletivo com a posterior formalização do contrato de prestação de serviços	14/08/2020	

## **2. DO OBJETO**

O presente Edital tem como objeto a contratação de empresas prestadoras de serviços de consultoria, que possuem em seu quadro sócios e/ou colaboradores com especialidade para o exercício de atividades que compreendem a atuação: técnico especialista na área temática de avaliação de tecnologias em saúde e apoio no desenvolvimento de atividades na área de ensino e pesquisa no âmbito de projetos de Avaliação em Tecnologias em Saúde, junto a equipe do Núcleo de ATS (NATS) do Hospital Sírio-Libanês.

O objeto do contrato contemplará no planejamento, execução e relato de atividades desenvolvidos pelo NATS do Hospital Sírio-Libanês e terá vigência de cinco meses, podendo ser prorrogado mediante publicação de Portaria do Ministério da Saúde em Diário Oficial da União, ratificando o projeto e prorrogando o seu prazo para execução e conclusão.

## **3. DOS SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALISTA**

Os serviços a serem prestados tem por finalidade: (i) apoiar a SBSHSL no desenvolvimento de atividades de tutoria, ensino e pesquisa como parte integrante dos projetos de Avaliação de Tecnologia em Saúde; (ii) apoiar na elaboração e avaliação de pareceres técnicos, revisões sistemáticas, avaliação de impacto orçamentário e estudos realizados pelo NATS Hospital Sírio Libanês.

Quanto à carga horária para execução das atividades acima descritas, estima-se a dedicação de 20 horas/semana ao longo de quatro meses. A distribuição da carga horária semanal será acordada entre o contratado e a gerência de projetos responsável, e de acordo com as necessidades do NATS Hospital Sírio-Libanês, sendo necessário disponibilidade em horário comercial.

## **4. DAS VAGAS**

Para a prestação dos serviços, objeto do presente Edital, será disponibilizada uma vaga.

## **5. DOS REQUISITOS**

### **5.1 Dos Requisitos Obrigatórios**

Além da apresentação dos documentos societários da empresa, serão considerados como requisitos obrigatórios que a empresa possua em seu quadro sócio e/ou colaboradores com as seguintes qualificações:

- Graduação em nível superior na área da saúde;
- Mestrado em Ciências ou Ciências da Saúde;
- Experiência comprovada na elaboração produtos de ATS, definida como a publicação (em periódico indexado ISI ou MEDLINE) de pelo menos duas revisões sistemáticas de intervenções em saúde nos últimos cinco anos, como primeiro, último ou autor de correspondência.

- Disponibilidade de 16 horas semanais.

**IMPORTANTE:** As inscrições cujos documentos não sejam apresentados para comprovação ou estejam ilegíveis serão desclassificadas.

## 6. DA PONTUAÇÃO

O **Quadro 1** apresenta as pontuações para os critérios que serão considerados na avaliação.

**Quadro 1.** Critérios e respectivas pontuações

PONTUAÇÃO SELEÇÃO CONSULTORIA ESPECIALIZADA		Pontuação	MÁXIMO
<b>(1) Formação</b>			
Mestrado	Epidemiologia clínica, Saúde ou Medicina Baseada em Evidências, Avaliação de Tecnologias em Saúde.	3	6
Curso de aperfeiçoamento ou capacitação	Na área de ATS, MBE ou Avaliação Econômica em Saúde	2	
Curso de curta duração	Na área de ATS, MBE ou Avaliação Econômica em Saúde	1	
<b>(2) Atuação profissional</b>			
Atuação prévia como membro de NATS (pelo menos 6 meses)		3	6
Atuação prévia como docente de nível superior da área da saúde		3	
<b>(3) Experiência: elaboração de produtos de sínteses de evidências (revisão sistemática, revisão sistemática Cochrane, revisão sistemática rápida, parecer técnico-científico, sínteses rápidas em políticas de saúde, revisão de escopo), diretrizes metodológicas, estudos de avaliação econômica, overview de revisão sistemática e estudos meta-epidemiológicos.</b>			
Publicado em revistas indexadas na JCR-Clarivates Analytics (ISI), como primeiro, último ou autor de correspondência.		2	20
Publicado em revistas indexadas na JCR-Clarivates Analytics (ISI), como autor em outra posição (“autor do meio”).		1,5	
Publicado em revistas indexadas no MEDLINE, como primeiro, último ou autor de correspondência.		1	
Publicado em revistas indexadas no MEDLINE, como autor em outra posição (“autor do meio”).		0,5	

Publicado em revistas indexadas no LILACS, independente da importância/ordem de autoria.		0,25	
Disponibilizado em bases de dados não formais, ou repositórios de conteúdo específico, ou em versões 'pre-print', independente da importância/ordem de autoria.		0,15	
<b>(4) Entrevista</b>			
	Relato reflexivo sobre o conjunto de sua experiência com ideias bem desenvolvidas	0	8
	Relato pouco reflexivo sobre parte de suas experiências, com ideias pouco desenvolvidas	2	
	Relato descritivo e vago, ideias ausentes ou não claras	5	
MÁXIMO			40

As três empresas candidatas que apresentarem, por meio de seus sócios e/ou colaboradores, as maiores pontuações finais obtidas a partir da somatória dos itens (1) + (2) + (3) serão convocados para a fase de entrevista.

## 7. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação de serviços, objeto do presente Edital, será realizada remotamente com encontros semanais e/ou quinzenais no Hospital Sírio-Libanês, conforme necessidade dos projetos.

## 8. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas de 29 de julho a 01 de agosto de 2020

Para a inscrição, a empresa deverá preencher todos os campos constantes no link: <https://pt.surveymonkey.com/r/ConsultoriaEspecializada> que compreendem dados jurídicos e do profissional que se dedicará a esta atividade, informações de currículo vitae. Oportunamente deverá encaminhar documentos de comprovação dos requisitos obrigatórios e complementares informados na ficha de inscrição.

## 9. DA SELEÇÃO

A seleção das empresas prestadoras de serviços de consultoria candidatas será realizada por uma comissão, em sessão privada, em duas etapas. A primeira etapa, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na análise dos dados da ficha de inscrição. A segunda etapa, também de caráter eliminatório e classificatório, será uma entrevista.

As empresas candidatas serão convocadas para a realização de entrevista de seus sócios e/ou colaboradores que prestarão os serviços de que trata o presente Edital em data e horário previamente agendado por meio do correio eletrônico (e-mail) disponibilizado no ato de inscrição. As entrevistas serão realizadas com uso de ferramenta de acesso remoto (*web conferência*), indicada pelo entrevistador no ato do agendamento, respeitando-se as opções trazidas no quadro referente ao Cronograma previsto no item 1 deste Edital.

#### **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação das empresas candidatas aprovadas no processo seletivo será realizada por meio do Portal do Hospital Sírio-Libanês <https://www.hospitalsiriolibanes.org.br/responsabilidade-social/Paginas/processo-seletivo.aspx>, a partir 14 de agosto de 2020.

#### **11. DA REVOGAÇÃO, ANULAÇÃO OU CANCELAMENTO DO EDITAL**

A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive o projeto poderá ser cancelado ou interrompido a qualquer momento por motivo de interesse público, decretos ou decisões governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

#### **12. DA CONVOCAÇÃO**

A empresa candidata, por meio de seu representante legal, deverá confirmar seu interesse entre os dias 12 e 13 de agosto de 2020 por meio do e-mail [nucleoats@hsl.org.br](mailto:nucleoats@hsl.org.br), com a apresentação da documentação exigida para confecção de contrato.

#### **13. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será realizada por meio de celebração de contrato de prestação de serviços, ressaltando que o objeto social da empresa deve estar de acordo com atividade de natureza educacional, bem como a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) na Ficha Cadastral de Pessoa Jurídica deve ser 85.99-6/99: OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.

Para a elaboração do contrato a empresa prestadora de serviços aprovada no processo seletivo, de que trata o presente Edital, deverá providenciar os seguintes documentos:

1. Contrato social;
2. Cartão de CNPJ;
3. Proposta.

#### **14. RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA ESPECIALIZADA**

O contrato de prestação de serviços para o desenvolvimento das atividades poderá ser rompido pelos seguintes motivos:

- Conclusão do projeto de apoio ou pelo término antecipado do mesmo;
- Encerramento do contrato pelo término do prazo de vigência;
- Conduta inadequada e/ou não entrega dos produtos e cumprimento das atividades previstas

## **15. DO PAGAMENTO**

O prestador de serviços, aprovado e convocado, celebrará com o Hospital Sírio-Libanês contrato de prestação de serviços. Pela prestação de serviços, objeto de referido contrato, cada prestador de serviços aprovado receberá, como pagamento, o valor total de R\$ 33.600,00. O referido montante será dividido em 04 (quatro) parcelas de igual valor. O pagamento será executado mediante apresentação de nota fiscal a ser emitida até o 5º dia útil do mês subsequente às atividades, acompanhado, obrigatoriamente, de relatório contendo comprovação das atividades realizadas no período. Estão inclusos, neste valor, todos os impostos e tributos devidos pela prestação de serviços, objeto do contrato, assim como eventuais despesas para execução de seu objeto.

## **16. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

A execução dos trabalhos previstos neste Edital não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista com o Hospital Sírio-Libanês.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Do resultado da seleção não cabe recurso. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Informações adicionais poderão ser obtidas por meio do endereço eletrônico: [deusa.jnsilva@hsl.org.br](mailto:deusa.jnsilva@hsl.org.br)

São Paulo, 29 de julho de 2020.

**Luiz Fernando Lima Reis**  
**Diretor de Ensino e Pesquisa**

**Vânia Rodrigues Bezerra**  
**Superintendente de Responsabilidade Social**